Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI
Fls. 102
CPL

CARTA-CONTRATO Nº 02.2906/2020

Ref.: Processo de Dispensa nº 01.2506/2020
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
End.: Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina – PI

Ao Sr. Thiago Gomes Duarte

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 13.979, a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinado ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do município de Beneditinos – PI, dispensada a licitação com base no art. 4º da lei nº 13.979, de 2020, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da lei 8.666/93, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, será feita no local determinado pelo gestor, no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos,** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. PREÇO

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	200	TESTE RAPIDO IGG/IGM COVID-9	LUNGENE	R$ 150,00	R$ 30.000,00
2	UND	301	MASCARA DESC. PFF2 TIPO N95	CHANGSHOU	R$ 30,00	R$ 9.030,00
3	UND	150	PROTETOR FACIAL INCOLOR VISEIRA FIXA	ZURICH	R$ 18,75	R$ 2.812,50
4	CX	75	LUVA DE PROC. TAM M	LEMGRUBE	R$ 65,00	R$ 4.875,00

Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI
Fls. 103
CPL

			CXT C/100	R			
5	CX	249	MASCARA DESC.TRIPLA C/ELASTICO CXT C/50	PERFECT PLUS	R$ 295,00	R$	73.455,00
6	PCT	400	TOUCA DESC. SANFONADA C/ELAST.VERDE PCT PCT C/100	ANADONA	R$ 20,00	R$	8.000,00
7	PCT	400	PROPÉ DESC. PCT C/100	ANADONA	R$ 20,00	R$	8.000,00
8	CX	40	ALCOOL GEL 500ML CX C/12 FRC	DEEP CLEANING	R$ 186,00	R$	7.440,00
9	CX	41	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML CX C/12	SOL	R$ 180,00	R$	7.380,00
10	PCT	300	AVENTAL STANDARD SMS 40GM2 MANGA LONGA PCT C/10	ANADONA	R$ 137,50	R$	41.250,00
11	UND	303	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	R$ 15,00	R$	4.545,00
14	UND	35	MACACÃO HOSPITALAR TYVEK PCT C/ 50	DUPONT	R$ 95,00	R$	3.325,00
TOTAL						**R$**	**200.112,50**
duzentos mil, cento e doze reais e cinquenta centavos							

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de **R$ 200.112,50** (duzentos mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

3. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada no Processo da Dispensa nº 01.2506/2020.

Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI
Fls. 104
CPL

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

8.FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Secretaria Municipal de Saúde promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

9. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta- contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

10. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no item 5.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Altos – PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Beneditinos (PI), 29 de junho de 2020.

Jullyvan Mendes de Mesquita
Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI

Thiago Gomes Duarte

Thiago Gomes Duarte
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70